



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

RESOLUÇÃO N° 001/2024.

Ementa: Dispõe sobre a propaganda eleitoral das eleições 2024 no âmbito da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 36, incisos IV e V do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° - Fica autorizada a propaganda eleitoral impressa, a partir do dia 16 de agosto de 2024 até o dia 04 de outubro de 2024, desde que restrita ao âmbito interno dos Gabinetes dos Vereadores, vedada a utilização de publicidade eletrônica, a partir dos computadores de propriedade desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. Havendo danos materiais causados ao patrimônio público, por qualquer meio, especialmente pela utilização de adesivos, serão de responsabilidade do Vereador.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2024.

José Kaio Felipe Nery
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
- Presidente -



José Deysson